



Pregão Eletrônico

☐ **Aceitação de Propostas**

UASG 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF

Pregão nº: 222015 (SRP)

Selecione a proposta para efetuar a aceitação:

GRUPO 1

Valor Estimado: R\$ 30.207.662,4600

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Melhor Lance (R\$)	Data do Último Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Proposta	Anexo
03.017.428/0001-35	NCT INFORMATICA LTDA	27.147.600,0000	01/09/2015 10:50:49:627			
<input type="radio"/> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						<u>Convocad</u>

Consultar Itens do Grupo

07.586.045/0001-39	RB CODE - INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AU	27.356.100,0000	01/09/2015 10:49:57:660			
<input type="radio"/> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

Consultar Itens do Grupo

09.571.988/0001-13	ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	27.697.248,0000	01/09/2015 10:53:31:067			
<input type="radio"/> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

Consultar Itens do Grupo

54.663.836/0001-03	TRTEC INFORMATICA LTDA	36.758.627,2000	01/09/2015 10:29:01:787			
<input type="radio"/> Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP/COOP: Não Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não						

Consultar Itens do Grupo (Existem 10 itens acima do valor estimado)

Observações:

Caracteres restantes:



Pregão Eletrônico

☐ **Aceitação de Propostas**

UASG 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF

Pregão nº: 222015 (SRP)

Selecione a proposta para efetuar a aceitação:

GRUPO 2

Valor Estimado: R\$ 1.317.270,9100

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Melhor Lance (R\$)	Data do Último Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Proposta	Anexo
03.017.428/0001-35	NCT INFORMATICA LTDA	1.204.000,0000	01/09/2015 11:14:11:027			

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP/COOP: Não **Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não

Convocado

Consultar Itens do Grupo

09.571.988/0001-13	ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	1.240.000,0000	01/09/2015 11:11:48:133			
--------------------	---	----------------	-------------------------	--	--	--

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP/COOP: Não **Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não

Consultar Itens do Grupo

07.586.045/0001-39	RB CODE - INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AU	1.317.269,7100	01/09/2015 11:07:28:193			
--------------------	---	----------------	-------------------------	--	--	--

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP/COOP: Não **Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não

Consultar Itens do Grupo

54.663.836/0001-03	TRTEC INFORMATICA LTDA	2.591.425,0800	01/09/2015 10:00:17:737			
--------------------	------------------------	----------------	-------------------------	--	--	--

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP/COOP: Não **Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não

Consultar Itens do Grupo (Existem 2 itens acima do valor estimado)

Observações:

Caracteres restantes:



Pregão Eletrônico

■ **Aceitação de Propostas (Negociação dos Sub-itens)**

UASG 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF
Pregão nº: **222015 (SRP)**

GRUPO 1

Fornecedor: 03.017.428/0001-35 - NCT INFORMATICA LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada	Qtde Aceita	Qtde Ofertada	Valor Estimado (R\$)	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor
		UASG	UASG	Fornec.				
1	<u>Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração de Equipamento / Programa</u>	2	0	2	296.348,4400	290.100,0000 R\$	01/09/2015 10:39:56:800	

Fabricante:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Atualização de Licenças UTM Bundle para os equipamentos Fortinet modelo FG-1500D em cluster por 36 meses, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. ...

2	<u>Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração de Equipamento / Programa</u>	4	0	4	59.062,3100	57.700,0000 R\$	01/09/2015 10:40:23:640	
---	---	---	---	---	-------------	-----------------	-------------------------	--

Fabricante:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Atualização de Licenças UTM Bundle para os equipamentos Fortinet modelo FG-200B em cluster por 36 meses, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência....

3	<u>Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração de Equipamento / Programa</u>	2	0	2	92.532,7400	91.200,0000 R\$	01/09/2015 10:40:49:960	
---	---	---	---	---	-------------	-----------------	-------------------------	--

Fabricante:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Atualização de Licenças UTM Bundle para os equipamentos FORTINET modelo por 36 meses, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. ...

4	<u>Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração de Equipamento / Programa</u>	4	0	4	535.201,4000	529.000,0000 R\$	01/09/2015 10:33:50:223	
---	---	---	---	---	--------------	------------------	-------------------------	--

Fabricante:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Atualização de Licenças UTM Bundle para os equipamentos FORTINET mod por 36 meses, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. ...

5	<u>PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA</u>	6	0	6	1.040.160,0300	875.000,0000 R\$	01/09/2015 10:50:21:763	
---	--	---	---	---	----------------	------------------	-------------------------	--

Marca: Fortinet

Fabricante: Fortinet, Inc.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Aquisição de solução de segurança de rede TIPO 1, de acordo com as espe



técnicas constantes do Termo de Referência. ...

6	<u>PROGRAMA</u> <u>(SOFTWARE)</u> <u>- SEGURANCA</u>	32	0	32	388.548,3400	352.000,0000	R\$	01/09/2015 10:50:49:627
---	--	----	---	----	--------------	--------------	-----	----------------------------

Marca: Fortinet

Fabricante: Fortinet, Inc.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Aquisição de solução de segurança de rede TIPO 2, de acordo com as esper técnicas constantes do Termo de Referência. ...

7	<u>PROGRAMA</u> <u>(SOFTWARE)</u> <u>- SEGURANCA</u>	62	0	62	95.279,4900	82.500,0000	R\$	01/09/2015 10:38:49:890
---	--	----	---	----	-------------	-------------	-----	----------------------------

Marca: Fortinet

Fabricante: Fortinet, Inc.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Aquisição de solução de segurança de rede TIPO 3, de acordo com as esper técnicas constantes do Termo de Referência. ...

8	<u>PROGRAMA</u> <u>(SOFTWARE)</u> <u>- SEGURANCA</u>	4	0	4	396.066,7500	393.000,0000	R\$	01/09/2015 10:24:29:857
---	--	---	---	---	--------------	--------------	-----	----------------------------

Marca: Fortinet

Fabricante: Fortinet, Inc.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Solução de Gerenciamento Centralizado, Armazenamento de Dados de Seg Relatórios TIPO 1, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. ...

9	<u>PROGRAMA</u> <u>(SOFTWARE)</u> <u>- SEGURANCA</u>	2	0	2	306.479,3400	304.000,0000	R\$	01/09/2015 10:24:16:020
---	--	---	---	---	--------------	--------------	-----	----------------------------

Marca: Fortinet

Fabricante: Fortinet, Inc.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Solução de Gerenciamento Centralizado, Armazenamento de Dados de Seg Relatórios TIPO 2, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. ...

10	<u>Treinamento</u> <u>Informática -</u> <u>Sistema /</u> <u>Software</u>	6	0	6	45.630,6900	38.200,0000	R\$	01/09/2015 10:23:54:657
----	---	---	---	---	-------------	-------------	-----	----------------------------

Fabricante:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Repasso de Conhecimento para todas as soluções do lote 1, de acordo com especificações técnicas constantes no Termo de Referência. ...





Pregão Eletrônico

☐ **Aceitação de Propostas (Negociação dos Sub-itens)**

UASG 320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF
Pregão nº: **222015 (SRP)**

GRUPO 2

Fornecedor: 03.017.428/0001-35 - NCT INFORMATICA LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde	Qtde	Qtde	Valor Estimado (R\$)	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor
		Solicitada	Aceita	Ofertada				
		UASG	UASG	Fornec.				
11	<u>PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA</u>	1	0	1	840.999,7100	782.000,0000 R\$	01/09/2015 11:12:46:397	

Marca: Infoblox

Fabricante: Infoblox Inc.

Descrição detalhada do objeto ofertado: Solução de Segurança de Redes para Proteção, Monitoração e Detecção de tipos de ataques para o protocolo DNS TIPO 1, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referêr

12	<u>PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA</u>	1	0	1	433.154,4600	394.000,0000 R\$	01/09/2015 11:13:58:880	
----	--	---	---	---	--------------	------------------	-------------------------	--

Marca: Infoblox

Fabricante: Infoblox Inc.

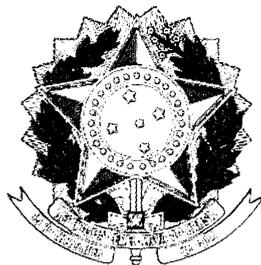
Descrição detalhada do objeto ofertado: Solução de Segurança de Redes para Proteção, Monitoração e Detecção de tipos de ataques para o protocolo DNS TIPO 2, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referêr

13	<u>Treinamento Informática - Sistema / Software</u>	1	0	1	43.116,7400	28.000,0000 R\$	01/09/2015 11:14:11:027	
----	---	---	---	---	-------------	-----------------	-------------------------	--

Fabricante:

Descrição detalhada do objeto ofertado: Repasse de Conhecimento para todas as soluções do lote 2, de acordo com especificações técnicas constantes no Termo de Referência.





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.017.428/0001-35 Validade do Cadastro: 15/03/2016
Razão Social / Nome: NCT INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Atividade Econômica: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Endereço: SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 02 BLOCO Q SALA 801 - BRASÍLIA - DF
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 17/01/2016

FGTS Validade: 24/09/2015

INSS Validade: 17/01/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2015

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 4.79; LG = 3.21; LC = 11.40

Patrimônio Líquido: R\$ 42.306.126,07

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03017428000135
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	NCT INFORMÁTICA LTDA
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 01/09/2015 13:17:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03017428000135

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: NCT INFORMÁTICA LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NCT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.017.428/0001-35
Certidão nº: 131239689/2015
Expedição: 01/09/2015, às 13:18:19
Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NCT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.017.428/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
A/C: CLAUDÉTE MARTINS
PREGOEIRA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO U, SALA 446,
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.065-900

Referência: Pregão Eletrônico nº 22/2015.
Processo: 48000.001011/2015-28
Assunto: Encaminhamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

Senhor(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

A empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.428/0001-35**, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, por intermédio de seu Diretor de Operações, Senhor **ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO**, portador do RG nº **3.312.567-4 – SSP/PR** e CPF **429.800.709-04**, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 057/2015 e em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de Vossa Senhoria os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação em referência:

- 1) Proposta de Preços;
 - 1.1) Documentação Técnica (em mídia digital);
- 2) Procuração - Representante Legal;
- 3) Identidade - Representante Legal;
- 4) Procuração Licitação – Diretor de Operações;
- 5) Identidade – Diretor de Operações;
- 6) SICAF;

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000



- 6.1) CRC;
- 7) Habilitação Jurídica;
 - 7.1) 22ª Alteração Contratual – Consolidada;
- 8) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
 - 8.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.1.1) Composição Societária;
 - 8.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
 - 8.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS);
 - 8.4) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - 8.5) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9) Qualificação Econômico – Financeiro;
 - 9.1) Balanço Patrimonial;
 - 9.2) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial;
- 10) Documentação relativos à qualificação técnica:
 - 10.1) Atestado de Capacidade Técnica - Ministério da Pesca e Agricultura;
 - 10.2) Atestado de Capacidade Técnica - Ambev;
 - 10.3) Atestado de Capacidade Técnica - Banco do Brasil;
 - 10.4) Atestado de Capacidade Técnica - Banco do Brasil 02;
 - 10.5) Atestado de Capacidade Técnica - Infraero;
 - 10.6) Atestado de Capacidade Técnica - Ministério de Minas e Energia;
 - 10.7) Atestado de Capacidade Técnica - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;





10.8) Declaração da Equipe Técnica a ser Disponibilizada;

11) Declarações:

11.1) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

11.2) Declaração de Inexistência de Empregado Menor;

11.3) Declaração de Inexistência de Trabalho Degradante ou Forçado;

11.4) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

11.5) Declaração de Ciência e Concordância com os Termos do Edital.

Declaramos, ainda, que caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual, no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim Senhora **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, portadora do RG nº **2373366 - SSP/DF** e do CPF **022.373.811-51**, Telefone/Fax nº (61) 3201-0000, e E-mail operacoes@nct.com.br, como Representante Legal desta empresa.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Brasília, 1º de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO

Diretor de Operações
NCT INFORMATICA LTDA.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP:20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP:70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Ministério de Minas e Energia - MME
Brasília - DF

REF: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 22/2015-MME

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para a **contratação de Solução de Segurança de Redes**, composta de equipamentos do tipo Appliance e Gerenciamento Centralizado, incluindo serviços de instalação, transferência de tecnologia, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia, mediante o Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e as condições gerais consignadas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

LOTE 1

Itens lote 1	Descrição dos itens	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Atualização de Licenças UTM Bundle para os equipamentos Fortinet modelo Fortigate FG-1500D em cluster por 36 meses.	2	290.100,00	580.200,00
2	Atualização de Licenças UTM Bundle para os equipamentos Fortinet modelo Fortigate FG-200B em cluster por 36 meses.	4	57.700,00	230.800,00
3	Atualização de Licenças UTM Bundle para os equipamentos Fortinet modelo Fortigate FG-310B em cluster por 36 meses.	2	91.200,00	182.400,00
4	Atualização de Licenças UTM Bundle para os equipamentos FORTINET modelo FG3810-A por 36 meses.	4	529.000,00	2.116.000,00
5	Aquisição de Solução de Segurança de Redes TIPO 1 Modelo: Fortigate FG-1500D / Fabricante: FORTINET	6	875.000,00	5.250.000,00
6	Aquisição de Solução de Segurança de Redes TIPO 2 Modelo: Fortigate FG-800C / Fabricante: FORTINET	32	352.000,00	11.264.000,00
7	Aquisição de Solução de Segurança de Redes TIPO 3 Modelo: Fortigate FG-200D-POE / Fabricante: FORTINET	62	82.500,00	5.115.000,00
8	Solução de Gerenciamento Centralizado, Armazenamento de Dados de Segurança e Relatórios TIPO 1 - Modelo: Fortimanager FMG-1000D – 8TB / Fabricante: FORTINET	4	393.000,00	1.572.000,00
9	Solução de Gerenciamento Centralizado, Armazenamento de Dados de Segurança e Relatórios TIPO 2 - Modelo: Fortimanager FMG-1000D – 1TB / Fabricante: FORTINET	2	304.000,00	608.000,00
10	Repasse de Conhecimento para todas as soluções do lote 1.	6	38.200,00	229.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 1				27.147.600,00
Vinte e Sete milhões, Cento e Quarenta e Sete mil e Seiscentos Reais				

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000

LOTE 2

Itens lote 2	Descrição dos itens	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Solução de Segurança de Redes para Proteção, Monitoração e Detecção de todos os tipos de ataques para o protocolo DNS TIPO 1 Modelo: Trinzic 1410 / Fabricante: INFOBLOX	1	782.000,00	782.000,00
12	Solução de Segurança de Redes para Proteção, Monitoração e Detecção de todos os tipos de ataques para o protocolo DNS TIPO 2 Modelo: Trinzic 820 / Fabricante: INFOBLOX	1	394.000,00	394.000,00
13	Repasse de Conhecimento para todas as soluções do lote 2.	1	28.000,00	28.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 2				1.204.000,00
Hum milhão e Duzentos e Quatro Mil Reais				

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do seu envio ao Ministério de Minas e Energia-MME.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte do objeto licitado, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata e o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.






A seguir, os dados da empresa e do representante legal:

Razão Social: **NCT INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ/MF: **03.017.428/0001-35**

Endereço: **SBS Q - 02, Lt - 03, Bl - Q, 8º andar, Centro Empresarial João Saad**

Tel/Fax: **61 3201-0000** Celular: **61 8411-1010**

e-mail: **operacoes@nct.com.br**

CEP: **70070-120**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

Banco: **BANCO DO BRASIL - 001**

Agência: **3382-0**

C/C: **14525-4**

Nome: **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**

Endereço: **SBS QD.02 Bl Q 8º andar Ed. João Carlos Saad**

CEP: **70070-120**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CPF/MF: **022.373.811-51**

Cargo/Função: **Diretora Executiva**

Cart. Ident nº: **2373366**

Expedido por: **SSP/DF**

Naturalidade: **Brasiliense**

Nacionalidade: **Brasileira**

Brasília, 1º de setembro de 2015.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO

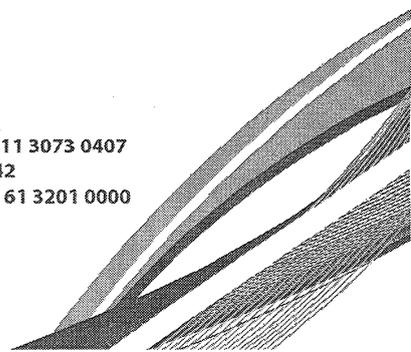
Diretor de Operações

NCT INFORMÁTICA LTDA.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407

Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342

Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000



CLIENTE	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO 22/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	
		DOCUMENTO(S)	PÁGINA(S)
2.	CARACTERÍSTICAS GERAIS - LOTE 1		
2.1.	Caso a licitante opte por fornecer proposta para Upgrade Competitivo, o mesmo deverá ser composto por conjunto de appliances, respectivas licenças, repasse de conhecimento e instalação, de forma a permitir o perfeito funcionamento da solução, sem ônus para o Ministério de Minas e Energia, DNPM e MS.	Conforme Proposta comercial	N/A
2.2.	Neste caso, as especificações dos appliances e licenças a serem fornecidos, devem ser iguais ou superiores aos equipamentos descritos nos itens que compõe o Lote 01, por exemplo, as especificações do Upgrade Competitivo referente ao item 01, Lote 01 deverão ser iguais ou superiores às dos equipamentos Fortinet modelo Fortigate FG-1500D (cluster).	Conforme Proposta comercial	N/A
2.3.	Sendo ofertado upgrade competitivo faz-se necessária a realização de vistoria no ambiente da contratante com objetivo de conhecer as peculiaridades das soluções instaladas.	Conforme Proposta comercial	N/A
2.4.	A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos equipamentos referentes ao lote 1, atualmente em produção, pelos novos equipamentos ofertados, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, levando em conta que, deverão ser entregues e instalados quantitativo de equipamentos equivalentes e compatíveis com as licenças a serem atualizadas.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.5.	A CONTRATADA deverá realizar a instalação e migração para a nova solução sendo ofertada, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.6.	Ainda em relação ao Upgrade Competitivo, o repasse de conhecimento deverá atender as especificações dispostas no item 14 Transferência Tecnologia e seus subitens, do Termo de Referência.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.7.	Poderão ser ofertadas soluções de marcas diferentes às atualmente instaladas no MME, DNPM e MS. Caso sejam ofertadas soluções de outro fabricante para este lote, a licitante vencedora deverá:	Conforme solicitado no Edital	N/A

2.7.1.	Realizar a homologação dos produtos ofertados de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - "B";	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.7.2.	Ofertar os produtos e preços, informando as marcas e modelos em cada item ofertado na tabela de preços constante do Anexo II do Edital – Modelo de Proposta Comercial, sob pena de desclassificação da proposta.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.7.3.	Ofertar as Soluções de Gerenciamento TIPOS 1 e 2 da mesma marca dos equipamentos ofertados para as Soluções de Segurança de Rede do Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3 do Lote 1.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.8.	As soluções de segurança dos TIPOS 1 e 2 deverão, obrigatoriamente, ser fornecidas em alta disponibilidade ativo-ativo/ativo-passivo, compostas de, no mínimo, 2 (dois) equipamentos em cluster cada uma. As soluções do TIPO 3 poderão ser fornecidas em um único equipamento (stand alone).	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ	página 15
2.9.	As soluções deverão ser compostas por hardware do tipo appliance e software, de mesmo fabricante, com todas as funcionalidades acima listadas, instaladas no mesmo appliance que compõe a solução, em alta disponibilidade para os TIPOS 1 e 2 e, stand alone para o TIPO 3.	FortiGate-200D.pdf FortiGate-1500D.pdf FortiGate-800C.pdf	página 1 nos três documentos
2.10.	Quanto aos dados gerados pelos logs dos sistemas: Deverão ser armazenados em um servidor ou appliance, a ser instalado em rack de 19 polegadas, específico para a função de geração de relatórios de eventos de segurança:	FortiManager-1000D-2.10	página 3
2.10.1.	Não há necessidade de ser configurado em alta disponibilidade, já que a sua função não irá paralisar os serviços inerentes às funcionalidades listadas nos subitens de monitoração e armazenamento.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.10.2.	Entretanto, em caso de paralisação, o equipamento responsável pelo armazenamento e geração de relatórios deverá estar disponível em até 24 horas após a confirmação do evento de paralisação pela equipe do CONTRATANTE.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.10.3.	A CONTRATADA deverá reconfigurar, reinstalar, substituir e deixar operante este serviço em até 48 horas após a paralisação do serviço de relatórios.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.11.	Quanto à solução de gerenciamento centralizado:	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.11.1.	Deverá ser fornecido um servidor ou appliance, a ser instalado em rack de 19 polegadas na sede do CONTRATANTE, específico para a função de gerenciamento centralizado dos ativos de segurança.	FortiManager-1000D-2.11.1	página 3



**COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
 ÍNDICE REMISSIVO**

2.11.2.	Não há necessidade de ser configurado em alta disponibilidade.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.11.3.	Entretanto, em caso de paralisação, o equipamento responsável pelo gerenciamento deverá estar disponível em até 48 horas após a confirmação do evento de paralisação pela equipe do CONTRATANTE.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.11.4.	A CONTRATADA deverá reconfigurar, reinstalar, substituir e deixar operante este serviço em até 48 horas após a paralisação do serviço de gerenciamento centralizado.	Conforme solicitado no Edital	N/A
2.11.5.	Poderá ser fornecido um servidor ou appliance único para comportar simultaneamente, além da função de gerenciamento as funcionalidades especificadas no item 3.10 e seus subitens.	Conforme solicitado no Edital e FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-2.11.5	página 15
3.	CARACTERÍSTICAS GERAIS – LOTE 2		
3.1.	A Solução de Segurança de Redes para Proteção, Monitoração e Detecção de todos os tipos de ataques para o protocolo DNS deverá ser fornecida em appliance, em alta disponibilidade.	3.1_NIOS_AdminGuide_7.2	página 266 e 267
3.2.	Para o TIPO 1, deverá possuir performance mínima para atender a 30 (Trinta) mil requisições por segundo.	3.2_Infoblox-datasheet-trinzic-hardware	página 3
3.3.	Para o TIPO 2, deverá possuir performance mínima para atender a 15 (Quinze) mil requisições por segundo.	3.3_infoblox-datasheet-trinzic-hardware	página 3
3.4.	Para os TIPOS 1 e 2, deverão prover as seguintes funcionalidades:		
3.4.1.	Deverá realizar a proteção ao protocolo DNS contra ataques do tipo DNS Hijacking, proteção ao cache DNS e às vulnerabilidades neste protocolo.	3.4.1_NIOS_AdminGuide_7.2 3.4.1-2_NIOS_AdminGuide_7.2	página 785 e página 1511
3.4.2.	Deverá permitir o posicionamento da solução de DNS Firewall em modo monitor.	3.4.2_NIOS_AdminGuide_7.2	página 1518
3.4.3.	Deverá permitir que a gestão de configuração de DNS em plataforma Microsoft seja realizada de forma centralizada.	3.4.3_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	páginas 1201 e página 1203
3.4.4.	Deverá suportar o registro e a resolução de nomes através da integração com o servidor de Diretório Microsoft Active Directory.	3.4.4_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	páginas 1230-1231
3.4.5.	Deverá integrar-se ao ambiente Microsoft AD sem a necessidade de instalação de agentes ou plug-ins adicionais.	3.4.5_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf infoblox-whitepaper-dns-dhcp-microsoft-active-directory.pdf	páginas 1226 e páginas 3-4
3.4.6.	Suportar a função DDNS (Dynamic DNS) para a criação automática de registros dinâmicos.	3.4.6_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	página 881-882

3.4.7.	A solução deverá estar certificada pela Microsoft para suportar essa integração.	3.4.7-infoblox-note-integrated-dns-dhcp-ipam-microsoft_0.pdf 3.4.7_infoblox-note-integrated-dns-dhcp-ipam-microsoft	páginas 1 e 4 páginas 1
3.4.8.	Deverá suportar GSS TSIG para atualizações de DNS dinâmico (Secure Dynamic Update).	3.4.8_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	páginas 879-880
3.4.9.	Deverá suportar o protocolo DNS Security Extensions – DNSSEC e DNS para Shared Records.	3.4.9_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	páginas 909-910-917-230
3.4.10.	Deverá realizar o bloqueio de tráfego DNS identificado como ataque de envenenamento ao cache DNS, a partir de fontes específicas.	3.4.10_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	página 1808
3.4.11.	Deverá suportar recursos de criação de zonas e registros, tais como Punycode.	3.4.11_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	página 111
3.4.12.	Deverá bloquear ataques do tipo: Malware, Spyware, Backdoor operadores de BotNets entre outros, que utilizam a porta 53 UDP/TCP para descoberta de vulnerabilidades no ambiente de DNS, através da configuração de Data Feeds para DNS Firewall.	3.4.12_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf https://www.infoblox.com/products/secure-dns/dns-firewall	1614-1615-1591 e página 1
3.4.13.	Deverá permitir a restrição de nomes de hosts através da configuração de políticas e fornecer relatórios informando os hosts que não cumpram com essas políticas.	3.4.13_NIOS_AdminGuide_7.2-3.4.13.pdf	páginas 746-747-1462
3.4.14.	Deverá possuir suporte para serviço IPv6 nativo, registros AAAA, zonas reversas IPv6 e atualização dinâmica IPv6 e permitir o uso de blacklist para bloqueio.	3.4.14_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	páginas 707-876-779-746-747
3.4.15.	Deverá realizar a descoberta dos dispositivos na rede para detectar os dispositivos conectados e identificar conflitos de endereços IP, propiciando o gerenciamento automático de todos os endereços IP.	3.4.15_NIOS_AdminGuide_7.2.pdf	páginas 620-621-631-654-632-699-700
3.4.16.	Deverá suportar mecanismo de segurança contra ameaças baseadas em DNS com atualizações dinâmicas em tempo real oriundas do fabricante, com pesquisa na base de dados de domínios com conteúdo malicioso ou domínios não confiáveis, bloqueando este conteúdo e impedindo a resolução de nomes para esses domínios.	3.4.16_NIOS_AdminGuide_7.2-3.4.16.pdf	Pagnas 1588-1591
3.4.17.	Deverá registrar os domínios bloqueados fornecendo as seguintes informações: IP de origem, IP de destino, data e hora do acesso.	NIOS_AdminGuide_7.2-3.4.17.pdf	página 1588
3.5.	Deverá suportar métodos de controle tais como:		
3.5.1.	Apenas logar;	NIOS_AdminGuide_7.2-3.5.1	página 1588
3.5.2.	Bloquear o dado;	NIOS_AdminGuide_7.2-3.5.2	página 1588

3.5.3.	Passthru;	NIOS_AdminGuide_7.2-3.5.3	páginas 1588-1589
3.5.4.	Substituir o nome do domínio.	NIOS_AdminGuide_7.2-3.5.4	páginas 1588-1589
4.1.1	Solução de segurança Tipo1		
	Firewall		
	Conexões TCP/IP concorrentes 12.000.000 (Doze milhões)	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Novas sessões TCP/IP por segundo 250.000 (Duzentas e cinquenta mil)	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Interfaces GbE SFP+ 10Gbps 8 (Oito)	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Interfaces Aceleradas SFP Slots	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Interfaces Aceleradas GE RJ45 Ports - 16 (Dezesseis)	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Throughput de Firewall (64 byte UDP) - 55(Cinquenta e cinco) Gbps	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Instâncias Virtuais - 10(dez)	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Políticas de Firewall - 100.000(Cem mil)	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Fonte de Alimentação - Redundante com chaveamento automático 110/220v – 50/60hz, hot-swappable	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Alta disponibilidade (HA) - Ativo-Passivo e Ativo-Ativo com divisão de carga sem perda de conexões. Licenciamento de software se for o caso, habilitado.	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	IPS		
	Throughput de IPS - 11 (Onze) Gbps	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	VPN (IPSEC)		
	Throughput de VPN - 50 (Cinquenta) Gbps	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Túneis clientes to site simultâneos - 50.000 (Cinquenta mil)	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	VPN (SSL)		
	Throughput de VPN SSL - 4 (Quatro) Gbps	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Túneis clientes to site simultâneos - 10.000 (Dez mil)	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Gateway de Antivírus		
	Throughput de Antivírus - 4 (Quatro) Gbps	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
	Otimização WAN		
	Área de Armazenamento - 240 Gb	FortiGate-1500D-4.1.1	página 4
4.1.2	Solução de segurança Tipo2		
	FIREWALL		
	Conexões TCP/IP concorrentes - 6.000.000 (Seis milhões)	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Novas sessões TCP/IP por segundo - 190.000 (Cento e noventa mil)	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Interfaces 1Gb RJ-45 - 8 (Oito)	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Interfaces GbE SFP - 8 (Oito)	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Throughput de Firewall (64 byte UDP) - 16 (Dezesseis) Gbps	FortiGate-800C-4.1.2	página 4



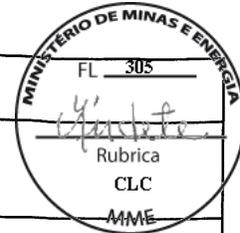
COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
ÍNDICE REMISSIVO



	Instâncias Virtuais - 10(dez)	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Fonte de Alimentação Chaveamento automático 110/220 v – 50/60hz.	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Alta disponibilidade (HA) Ativo-Passivo e Ativo-Ativo com divisão de carga sem perda de conexões. Licenciamento de software se for o caso, habilitado.	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	IPS		
	Throughput de IPS - 4 (Quatro) Gbps	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	VPN (IPSEC)		
	Throughput de VPN - 08 (Oito) Gbps	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Túneis clientes to site simultâneos - 10.000 (Dez mil)	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	VPN (SSL)		
	Throughput de VPN SSL - 400 (Quatrocentos) Mbps	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Túneis clientes to site simultâneos - 500 (Quinhentos)	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Gateway de Antivírus		
	Throughput de Antivírus - 1,5 (Um e meio) Gbps	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
	Otimização WAN		
	Área de Armazenamento - 60Gb	FortiGate-800C-4.1.2	página 4
4.1.3	Solução de segurança Tipo3		
	FIREWALL		
	Conexões TCP/IP concorrentes - 3.000.000 (Três milhões)	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Novas sessões TCP/IP por segundo - 70.000 (Setenta mil)	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Interfaces 10/100/1000 BASE-T - 8 (Oito)	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Interfaces 10/100/1000 BASE-T POE - 6 (Seis)	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Interfaces GE SFP - 2(Duas)	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Throughput de Firewall (64 byte UDP) - 3 (Três) Gbps	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Fonte de Alimentação Chaveamento automático 110/220V – 50/60hz.	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	IPS		
	Throughput de IPS - 1,5 (Um e meio) Gbps	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	VPN (IPSEC)		
	Throughput de VPN - 1 (Um) Gbps	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Túneis clientes to site simultâneos - 4.000 (Quatro mil)	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	VPN (SSL)		
	Throughput de VPN SSL - 400 (Quatrocentos) Mbps	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Túneis clientes to site simultâneos - 300 (Trezentos)	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
	Gateway de Antivírus		
	Throughput de Antivírus - 600 (Seiscentos) Mbps	FortiGate-200D-4.1.3	página 4



COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
ÍNDICE REMISSIVO



	Otimização WAN		
	Área de Armazenamento - 64Gb	FortiGate-200D-4.1.3	página 4
4.2.	Quanto aos itens comuns das soluções de segurança Lote 1, TIPOS 1, 2 e 3:		
4.2.1.	Firewall:		
4.2.1.1.	Firewall baseado em appliance. Para maior segurança, não serão aceitos equipamentos de propósito genérico (PCs ou servidores) sobre os quais podem instalar-se e/ou executar um sistema operacional regular como Microsoft Windows, FreeBSD, SUN solaris, Apple OS-X ou GNU/Linux.	FortiGate-1500D-4.2.1.1-Topo1 FortiGate-800C-4.2.1.1-Tipo2 FortiGate-200D-4.2.1.1-Tipo3	página 2
4.2.1.2.	Deverá possuir controle de acesso à internet por endereço IP de origem e destino.	FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-4.2.1.2	página 84
4.2.1.3.	Deverá possuir controle de acesso à internet por sub-rede.	FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-4.2.1.3	página 33
4.2.1.4.	Deverá suportar tags de VLAN (802.1q).	fortigate-system-administration-4.2.1.4	página 80
4.2.1.5.	Deverá suportar agregação de links, segundo padrão IEEE 802.3ad.	fortigate-system-administration-4.2.1.5	página 46
4.2.1.6.	Deverá possuir ferramenta de diagnóstico do tipo tcpdump.	Troubleshooting-522-4.2.1.6	páginas 87-88
4.2.1.7.	Deverá possuir integração com Servidores de Autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory.	fortigate-authentication-52-4.2.1.7.	página 15
4.2.1.8.	Deverá possuir métodos de autenticação usuários para qualquer aplicação que se execute sob os protocolos TCP (HTTP, HTTPS, FTP e Telnet).	fortigate-authentication-52-4.2.1.8	páginas-17-18
4.2.1.9.	Deverá possuir a funcionalidade de tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation), um para um, N-para-um e vários para um, NAT64, NAT46, PAT, STUN e Full Cone NAT.	FortiOS_NGFW-4.2.1.9	página 4
4.2.1.10.	Deverá permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, mês e ano permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.10	páginas 953-954
4.2.1.11.	Deverá permitir controle de acesso à internet por domínio, exemplo: gov.br, org.br, edu.br.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.11	página 1012
4.2.1.12.	Deverá possuir a funcionalidade de fazer tradução de endereços dinâmicos, muitos para um, PAT.	FortiOS_NGFW--4.2.1.12	página 4
4.2.1.13.	Deverá suportar roteamento dinâmico RIP V1, RIP V2, OSPF, ISIS e BGPv4.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.13	páginas 272-273
4.2.1.14.	Deverá possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.14 FortiOS 52 Handbook-dhcp-client-4.2.1.14	página 75 páginas 2100-2101
4.2.1.15.	Deverá ser capaz de trabalhar com Alta Disponibilidade transparente, do tipo: ativo-ativo, ativo-passivo, ou seja, sem perda de conexões em caso de falha em um dos nós.	fortigate-ha-524-4.2.1.15 FortiOS 52 Handbook-4.2.1.15	páginas 31-32 página 1208



COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
 ÍNDICE REMISSIVO

4.2.1.16.	Deverá suportar aplicações multimídia como: H.323, SIP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.16	página 2180
4.2.1.17.	Deverá possuir Tecnologia de firewall do tipo Stateful.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.17	página 2260
4.2.1.18.	Deverá permitir o funcionamento em modo transparente tipo "bridge", sem alterar o endereço MAC do tráfego.	fortigate-ha-524-4.2.1.18	página 269
4.2.1.19.	Deverá suportar PBR – Policy Based Routing.	Advanced Routing 52-4.2.1.19	página 24
4.2.1.20.	Deverá possuir conexão criptografada entre estação de gerência e appliance, tanto em interface gráfica quanto em CLI (linha de comando).	fortigate-system-administration-4.2.1.20	páginas 50-51
4.2.1.21.	Deverá permitir filtro de pacotes sem controle de estado "stateless" para verificação em camada 2.	FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-4.2.1.21	página 13
4.2.1.22.	Deverá permitir forwarding de camada 2 para protocolos não IP.	fortigate-system-administration-52-4.2.1.22	Pagunas 109-110
4.2.1.23.	Deverá suportar forwarding de multicast.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.23	página 1035
4.2.1.24.	Deverá suportar roteamento multicast PIM Sparse Mode e Dense Mode.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.24	páginas 1035-1036
4.2.1.25.	Deverá permitir criação de serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP.	FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-4.2.1.25	página 51
4.2.1.26.	Deverá permitir o agrupamento de serviços.	FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-4.2.1.26	página 69
4.2.1.27.	Deverá permitir o filtro de pacotes sem a utilização de NAT.	Troubleshooting-522-4.2.1.27	página 14-15
4.2.1.28.	Deverá permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas.	fortigate-system-administration-52-4.2.1.28	página 129
4.2.1.29.	Deverá possuir mecanismo de anti-spoofing.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.29	página 243
4.2.1.30.	Deverá permitir criação de regras definidas pelo usuário.	FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-4.2.1.30	página 80-82
4.2.1.31.	Deverá permitir o serviço de autenticação para HTTP e FTP.	fortigate-authentication-52-4.2.1.31	páginas 17-18
4.2.1.32.	Deverá permitir IP/MAC binding, de tal forma que cada endereço IP possa ser associado a um endereço MAC gerando maior controle dos endereços internos e impedindo o IP spoofing.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.32.pdf fortigate-cli-52-4.2.1.32	página 1814 página 121
4.2.1.33.	Possuir a funcionalidade de balanceamento e contingência de links, permitindo que, em caso de falha de um link, todo o tráfego possa ser automaticamente redirecionado para o outro link.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.33 FortiOS 52 Handbook-4.2.1.33_2	página 261 página 69
4.2.1.34.	Deverá operar como um agente sFlow, para a monitoração de tráfego da rede e envio de datagramas para um sFlow Collector externo.	FortiOS 52 Handbook-4.2.1.34	página 2116



COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
ÍNDICE REMISSIVO

4.2.1.35.	O dispositivo deverá ter técnicas de detecção de programas de compartilhamento de arquivos (peer-to-peer) e de mensagens instantâneas, suportando ao menos: BitTorrent, eDonkey, KaZaa, Azureus, Skype, Whatsapp, ICQ, Facebook Chat e Twitter.	4.2.1.35_A_FortiGuard.pdf 4.2.1.35_B_FortiGuard.pdf 4.2.1.35_C_FortiGuard.pdf 4.2.1.35_D_FortiGuard.pdf 4.2.1.35_E_FortiGuard.pdf 4.2.1.35_F_FortiGuard.pdf 4.2.1.35_G_FortiGuard.pdf 4.2.1.35_H_FortiGuard.pdf 4.2.1.35_I_FortiGuard.pdf	página 1 / página 3 / página 3 / páginas 3 e 4 / página 3 / página 3 / página 3 / página 3 /
4.2.2.	VPN:		
4.2.2.1.	Deverá possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN, AES, DES, 3DES.	FortiOS_NGFW-4.2.2.1	página 4
4.2.2.2.	Deverá suportar SHA2 tanto para a requisição de assinatura de certificado (CSR) como para a importação de certificado assinado.	fortios-v5.2.2-release-notes-4.2.2.2 FortiOS 52 Handbook-4.2.2.2 FortiOS 52 Handbook-4.2.2.2_2	página 23 página 1489 página 504
4.2.2.3.	Deverá suportar a certificados PKI X.509 para construção de VPNs	fortigate-authentication-52-4.2.2.3 FortiOS 52 Handbook-4.2.2.2_2	página 93 página 504
4.2.2.4.	Deverá possuir suporte a VPNs IPSec site-to-site, VPNs IPSec client-to-site e SSL VPN.	FortiOS 52 Handbook-4.2.2.4-IPSEC FortiOS 52 Handbook-4.2.2.4-SSL-VPN FortiOS_NGFW-4.2.2..4	páginas 1455 página 2010 página 4
4.2.2.5.	Deverá possuir capacidade de realizar SSL VPNs utilizando certificados digitais.	sslvpn-52-4.2.2.5 FortiOS_NGFW_4.2.2.5	Página 33 página 4
4.2.2.6.	A VPN SSL deverá possibilitar o acesso a toda infra-estrutura do órgão de acordo com a política de segurança, através de um plug-in ActiveX e/ou Java.	sslvpn-52-4.2.2.6 FortiOS_NGFW_4.2.2.6	página 10 página 4
4.2.2.7.	Deverá possuir hardware acelerador criptográfico para incrementar o desempenho da VPN.	fortigate-hardware-accel-523-4.2.2.7 fortigate-hardware-accel-523.1500D-4.2.2.7 fortigate-hardware-accel-523.800C-4.2.2.7 fortigate-hardware-accel-523.200D-POE.4.2.2.7	página 9 página 39 página 69 página 54



COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
 ÍNDICE REMISSIVO

4.2.2.8.	A VPN SSL deverá suportar cliente para plataforma Windows, Linux e Mac OS X.	sslvpn-52-4.2.2.8 FortiOS_NGFW_4.2.2.8	página 10 página 4
4.2.2.9.	Deverá permitir a arquitetura de vpn hub and spoke e deverá possuir a funcionalidade de SSL VPN	FortiOS 52 Handbook-4.2.2.9	página 1522
4.2.2.10.	Deverá suportar a VPN do tipo PPTP, L2TP	FortiOS 52 Handbook-4.2.2.10 FortiOS_NGFW_4.2.2.10	página 2166 página 4
4.2.2.11.	Deverá suportar a inclusão em autoridades certificadoras (enrollment) mediante SCEP (Simple Certificate Enrollment Protocol) e mediante arquivos.	FortiOS 52 Handbook-4.2.2.11_2 FortiOS 52 Handbook-4.2.2.11	página 506 página 502
4.2.3.	Intrusion Prevention System:		
4.2.3.1.	Deverá possuir capacidade de detecção de, no mínimo, 3.000 ataques pré-definidos.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.3.1	página 15
4.2.3.2.	O Sistema de detecção e proteção de intrusão deverá estar orientado à proteção de redes.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.3.2	página 80
4.2.3.3.	Deverá permitir funcionar em modo transparente, sniffer e router.	FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-NAT/Router-4.2.3.3 FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-Sniffer-4.2.3.3	páginas 27-28 páginas 105
4.2.3.4.	Deverá possuir tecnologia de detecção baseada em assinatura.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.3.4	página 80
4.2.3.5.	O sistema de detecção e proteção de intrusão deverá possuir integração à plataforma de segurança.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.3.5 FortiOS 52 Handbook-LifePacket	página 83 página 2266-2268
4.2.3.6.	Deverá possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.3.6	página 81
4.2.3.7.	Deverá possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server para que seja usado para proteção específica de Servidores Web.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.3.7	páginas 84-86
4.2.3.8.	Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep.	FortiOS 5.2 Handbook - Firewall-4.2.3.8	página 102-103
4.2.4.	Deverá possuir os seguintes mecanismos de detecção/proteção de ataques:		



COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
 ÍNDICE REMISSIVO

4.2.4.1.	Reconhecimento de padrões	FortiOS 52 Handbook-4.2.4.1 fortigate-security_profiles-5.2-4.2.4.1 FortiOS 52 Handbook.4.2.4.1_2	página 1936 página 86 página 963
4.2.4.2.	Análise de protocolos	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.4.2	página 91
4.2.4.3.	Deteção de anomalias	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.4.3	página 80
4.2.4.4.	Deteção de ataques de RPC (Remote procedure call)	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.4.4	página 111
4.2.4.5.	Proteção contra ataques de Windows ou NetBios	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.4.5	página 84
4.2.4.6.	Proteção contra ataques de SMTP (Simple Message Transfer Protocol) IMAP (Internet Message Access Protocol, Sendmail ou POP (Post Office Protocol)	fortigate-security_profiles-5.2-Protocol_Attack	página 85
4.2.4.7.	Proteção contra ataques DNS (Domain Name System)	fortigate-security_profiles-5.2-Protocol_Attack	página 85
4.2.4.8.	Proteção contra ataques a FTP, SSH, Telnet e rlogin	fortigate-security_profiles-5.2-Protocol_Attack fortigate-security_profiles-5.2-Attack_2	página 85 página 86
4.2.4.9.	Proteção contra ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol).	fortigate-security_profiles-5.2-Protocol_Attack	página 85
4.2.5.	Deverá possuir os seguintes métodos de notificação:		
4.2.5.1.	Alarmes na console de administração.	FortiOS 52 Handbook-4.2.5.1	página 175
4.2.5.2.	Alertas via correio eletrônico.	FortiOS 52 Handbook-4.2.5.2	página 2122
4.2.5.3.	Monitoração do comportamento do appliance mediante traps SNMP. O dispositivo deverá ser capaz de enviar traps de SNMP quando ocorrer um evento relevante para a correta operação da rede.	FortiOS 52 Handbook-4.2.5.3	página 2124
4.2.6.	Deverá possuir capacidade de resposta/logs ativa a ataques conforme segue:		
4.2.6.1.	Terminação de sessões via TCP resets.	FortiOS 52 Handbook-4.2.6.1	página 988
4.2.6.2.	Armazenamento de logs de sessões.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.6.2	página 92
4.2.6.3.	Deverá atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de deteção de intrusos.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.6.3	página 87
4.2.6.4.	O Sistema de deteção de Intrusos deverá mitigar os efeitos dos ataques de negação de serviços.	FortiOS 52 Handbook-4.2.6.4	páginas 975-978
4.2.6.5.	Deverá permitir a criação de assinaturas customizadas.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.6.5	página 100
4.2.6.6.	Deverá possuir filtros de ataques por anomalias.	FortiOS 52 Handbook-4.2.6.6	página 145
4.2.6.7.	Deverá permitir filtros de anomalias de tráfego estatístico de: flooding, scan, source e destination session limit.	FortiOS 52 Handbook-4.2.6.7	páginas 975-978
4.2.6.8.	Deverá permitir filtros de anomalias de protocolos.	FortiOS 52 Handbook-4.2.6.8	página 696

4.2.6.9.	Deverá suportar reconhecimento de ataques de DoS, reconnaissance, exploits e evasion.	FortiOS 52 Handbook-4.2.6.9-IPS-defense FortiOS 52 Handbook-4.2.6.9-DoS FortiOS 52 Handbook-Evesion-4.2.6.9	página 1866 páginas 975-976 página 988
4.2.6.10.	Deverá suportar verificação de ataque nas camadas de aplicação.	FortiOS 52 Handbook-4.2.6.10 FortiOS 52 Handbook-4.2.6.10_2	página 1938 página 201
4.2.6.11.	Deverá possuir as seguintes estratégias de bloqueio: pass, drop, reset.	fortigate-security_profiles-5.2-4.2.6.11	página 86
4.2.7.	Controle de Aplicações:		
4.2.7.1.	Deverá reconhecer no mínimo 700 aplicações.	FortiOS 52 Handbook-4.2.7.1	página 1925
4.2.7.2.	Deverá possuir pelo menos 10 categorias para classificação de aplicações.	FortiOS 52 Handbook-4.2.7.2	página 1920-1930
4.2.8.	Deverá possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de aplicações como:		
4.2.8.1.	P2P.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.1	página 1929
4.2.8.2.	Instant Messaging.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.2	página 1929
4.2.8.3.	Web.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.3	página 1930
4.2.8.4.	Transferência de arquivos.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.4	páginas 1929-1930
4.2.8.5.	VOIP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.5	página 1930
4.2.8.6.	Deverá permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.6	página 1925
4.2.8.7.	Deverá ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-a apenas pelo comportamento de tráfego da mesma.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.7	página 201
4.2.8.8.	Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.8	página 452
4.2.8.9.	Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.9	página 523
4.2.8.10.	Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.10	página 425
4.2.8.11.	Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.8.11-LDAP FortiOS 52 Handbook-4.2.8.11-FSSO-LDAP FortiOS 52 Handbook-4.2.8.11-Identity-base	página 527 página 43 página 465
4.2.8.12.	Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem.	FortiOS 52 Handbook-Firewall-Subnet-4.2.8.12	páginas – 955-959
4.2.8.13.	Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem e destino.	FortiOS 52 Handbook- Object-Subrede-4.2.8.13	páginas-911-913
4.2.9.	Antivírus:		

4.2.9.1.	Deverá possuir funções de Antivírus e Anti-spyware.	FortiOS 52 Handbook-4.2.9.1	página 962
4.2.9.2.	Deverá possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, SMB e FTP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.9.2	páginas 1872-1873
4.2.9.3.	Deverá permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.).	FortiOS 52 Handbook-4.2.9.3	páginas 1872-1874
4.2.9.4.	Possuir proteção contra conexões a servidores Botnet.	FortiOS 52 Handbook-4.2.9.4	páginas 1880-1881
4.2.9.5.	Deverá permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo ou tipo.	FortiOS 52 Handbook-4.2.9.5	página 1983
4.2.9.6.	Deverá permitir o bloqueio de download de arquivos pelo seu tamanho.	FortiOS 52 Handbook-4.2.9.6	página 1983
4.2.10.	Antispam:		
4.2.10.1.	Deverá possuir verificação de funcionalidade de anti-spam e a verificação do cabeçalho SMTP do tipo MIME.	FortiOS 52 Handbook-4.2.10.1	página 1973
4.2.10.2.	Deverá possuir filtragem de e-mail por palavras chaves.	FortiOS 52 Handbook-4.2.10.2	página 1969
4.2.10.3.	Deverá permitir adicionar rótulo ao assunto da mensagem quando classificado como SPAM.	FortiOS 52 Handbook-4.2.10.3	página 1974
4.2.10.4.	Deverá possuir a funcionalidade de RBL.	FortiOS 52 Handbook-4.2.10.4 FortiOS 52 Handbook-4.2.10.4-2	página 2281 página 1971-1972
4.2.10.5.	Permitir a checagem de reputação da URL no corpo mensagem de correio eletrônico.	FortiOS 52 Handbook-4.2.10.5	página 1972
4.2.11.	Filtro de Conteúdo Web:		
4.2.11.1.	Deverá possuir solução de filtro de conteúdo web integrado a solução de segurança.	FortiOS 52 Handbook-4.2.11.1	páginas 1893
4.2.11.2.	Deverá possuir pelo menos 70 categorias para classificação de sites web.	FortiOS 52 Handbook-4.2.11.2	página 1869
4.2.11.3.	Deverá possuir base mínima contendo, 100 milhões de sites internet web já registrados e classificados.	INSIDE-WF-DAT-R1-201508-4.2.11.3	página 2
4.2.11.4.	Possuir a funcionalidade de cota de tempo de utilização por categoria de Filtro de Conteúdo Web.	FortiOS 52 Handbook-4.2.11.4	página 1900
4.2.12.	Deverá possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de sites web como:		
4.2.12.1.	Proxy anônimo.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.2.	Webmail.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.3.	Instituições de saúde.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.4.	Notícias.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1

4.2.12.5.	Phishing.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.6.	Hackers.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.7.	Pornografia.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.8.	Racismo.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.9.	Comunidades virtuais.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.10.	Compras.	FortiGuard-Categories-4.2.12	Fortiguard Web Site - página 1
4.2.12.11.	Deverá permitir a monitoração do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.11	página 1896-1897
4.2.12.12.	Deverá permitir a criação de pelo menos 05 (cinco) categorias personalizadas.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.12	páginas 1901-1902
4.2.12.13.	Deverá permitir a reclassificação de sites web, tanto por URL quanto por endereço IP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.13	páginas 1901-1903
4.2.12.14.	Deverá prover o funcionamento de todos os serviços de filtragem web de maneira autônoma, sem a necessidade de conexão permanente com o fornecedor.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.14	página 209
4.2.12.15.	Deverá prover Termo de Responsabilidade on-line para aceite pelo usuário, a ser apresentado toda vez que houver tentativa de acesso a determinado serviço permitido ou bloqueado.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.15	páginas 497
4.2.12.16.	Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.16	página 452
4.2.12.17.	Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.17	página 523
4.2.12.18.	Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por grupo de usuários do Microsoft Active Directory.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.18 FortiOS 52 Handbook-4.2.12.18_2	página 465 página 419
4.2.12.19.	Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.19	página 465
4.2.12.20.	Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem.	FortiOS 52 Handbook-Policy-4.2.12.20 FortiOS 52 Handbook-WebFilter-4.2.12.20	páginas 955-957 páginas 961-963
4.2.12.21.	Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem.	FortiOS 52 Handbook- Object-Subrede-4.2.12.21 FortiOS 52 Handbook-Firewall-Subnet-4.2.12.21	páginas-911-913 páginas – 955-959

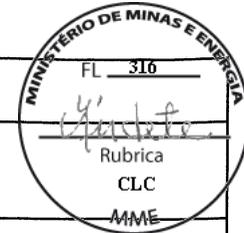
4.2.12.22.	Deverá exibir mensagem de bloqueio customizável pelos Administradores para resposta aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança do órgão.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.22	páginas 2215-2216
4.2.12.23.	Deverá permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de: base de URL própria atualizável.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.23 FortiOS 52 Handbook-4.2.12.23_2	páginas 1913-1916 página 201
4.2.12.24.	Deverá permitir o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.24	página 1870
4.2.12.25.	Deverá permitir o bloqueio de URLs inválidas cujo o campo CN do certificado SSL não contém um domínio válido.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.25	página 1914
4.2.12.26.	Deverá ser capaz de categorizar a página web tanto pela sua URL como pelo seu endereço IP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.26	página 1915
4.2.12.27.	Deverá permitir o bloqueio de redirecionamento HTTP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.27	página 1914
4.2.12.28.	Deverá permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.28	páginas 1910-1911
4.2.12.29.	Filtro de conteúdo baseado em categorias em tempo real.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.29	página 201
4.2.12.30.	Deverá garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de filtragem de conteúdo web.	FortiOS 52 Handbook-4.2.12.30.pdf FortiOS 52 Handbook-FortiOS 52 Handbook-4.2.12.30_2.pdf FortiGuard Web Filtering Service_Fortinet_4.2.12.30.pdf	página 201 página 209 página 1
4.2.13.	Otimização de Rede Wan:		
4.2.13.1.	Deverá implementar, no mínimo, as seguintes técnicas de otimização:		
4.2.13.2.	Otimização de protocolos.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.2	página 2609
4.2.13.3.	Byte caching.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.3	página 2609
4.2.13.4.	Web caching.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.4	página 2609
4.2.13.5.	Deverá otimizar, no mínimo, os seguintes protocolos:		
4.2.13.5.1.	CIFS.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.5	página 2609
4.2.13.5.2.	FTP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.5	página 2609
4.2.13.5.3.	HTTP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.5	página 2609
4.2.13.5.4.	MAPI.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.5	página 2609
4.2.13.6.	Deverá criptografar a comunicação entre os appliances envolvidos na otimização do tráfego através de protocolos IPSEC ou SSH.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.6	página 2623
4.2.13.7.	Deverá implementar alta disponibilidade no mínimo ativo-passivo.	FortiOS 52 Handbook-4.2.13.7	página 2635
4.2.14.	Qualidade de Serviços:		

4.2.14.1.	Deverá permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS.	FortiOS 52 Handbook-4.2.14.1 FortiOS 52 Handbook.QoS	Paginas 2222-2223 páginas -908-912
4.2.14.2.	Deverá permitir modificação de valores DSCP para o DiffServ.	FortiOS 52 Handbook-4.2.14.2 FortiOS 52 Handbook.QoS	página 2241 páginas -908-912
4.2.14.3.	Deverá permitir priorização de tráfego e suportar ToS.	FortiOS 52 Handbook-4.2.14.3 FortiOS 52 Handbook.QoS	página 150 páginas -908-912
4.2.14.4.	Limitar individualmente a banda utilizada por programas tais como peer-to-peer, streaming, chat, VoIP, web, etc.	FortiOS 52 Handbook-4.2.14.4 FortiOS 52 Handbook.QoS	página 1927 páginas -908-912
4.2.14.5.	Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados.	FortiOS 52 Handbook-LDAP-AD FortiOS 52 Handbook.QoS	página 452 páginas -908-912
4.2.14.6.	Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory e LDAP.	FortiOS 52 Handbook-4.2.14.6 FortiOS 52 Handbook.Firewall.Objects FortiOS 52 Handbook.QoS	página 523 página 910-912 páginas -908-912
4.2.14.7.	Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP.	FortiOS 52 Handbook-LDAP-AD FortiOS 52 Handbook-4.2.14.7 FortiOS 52 Handbook.Firewall.Objects FortiOS 52 Handbook.LDAP.AD.FSSO FortiOS 52 Handbook.QoS	página 452 página 2236 página 910-912 páginas 429-446 páginas -908-912
4.2.14.8.	Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino.	FortiOS 52 Handbook-4.2.14.8 FortiOS 52 Handbook.Firewall.Objects FortiOS 52 Handbook.QoS	página 2237 página 910-912 páginas -908-912

4.2.14.9.	Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por sub-rede de origem e destino.	FortiOS 52 Handbook-4.2.14.9 FortiOS 52 Handbook.Firewall.Objects FortiOS 52 Handbook.QoS	páginas 955-957 página 910-912 páginas -908-912
4.2.14.10.	Deverá controlar (limitar ou expandir) individualmente a banda utilizada por categoria de aplicações.	FortiOS 52 Handbook-QoS-4.2.14.10 FortiOS 52 Handbook.Firewall.Objects FortiOS 52 Handbook.QoS	página 1927 página 910-912 páginas -908-912
4.2.15.	Quanto aos Padrões, Certificados e Licenciamento:		
4.2.15.1.	Deverá possuir Certificação ICSA para o Firewall.	FortiGate-1500D-TIPO1-ICSA FortiGate-800C-TIPO2-ICSA FortiGate-200D-TIPO3-ICSA	página 4 em todos
4.2.15.2.	Deverá possuir Certificação ICSA IPSEC. (VPN IPsec).	FortiGate-1500D-TIPO1-ICSA FortiGate-800C-TIPO2-ICSA FortiGate-200D-TIPO3-ICSA	página 4 em todos
4.2.15.3.	Deverá possuir Certificação ICSA para VPN/SSL.	FortiGate-1500D-TIPO1-ICSA FortiGate-800C-TIPO2-ICSA FortiGate-200D-TIPO3-ICSA	página 4 em todos
4.2.15.4.	Deverá possuir Certificação ICSA para Sistema de Detecção de Intrusão.	FortiGate-1500D-TIPO1-ICSA FortiGate-800C-TIPO2-ICSA FortiGate-200D-TIPO3-ICSA	página 4 em todos
4.2.15.5.	Deverá possuir Certificação ICSA para Antivírus.	FortiGate-1500D-TIPO1-ICSA FortiGate-800C-TIPO2-ICSA FortiGate-200D-TIPO3-ICSA	página 4 em todos
4.3.	Quanto aos itens de Administração, Gerenciamento, Armazenamento de Dados de Segurança e Relatórios:		
4.3.1.	A solução de Administração, Gerenciamento, Armazenamento de Dados de Segurança e Relatórios poderá compartilhar o mesmo servidor ou appliance, desde que atenda as características técnicas e especificações discriminadas respectivamente nos itens 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ	página 15



COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
ÍNDICE REMISSIVO



4.3.2.	O servidor ou appliance fornecido deverá possuir fontes redundantes com chaveamento automático de voltagem 110/220V, 60Hz.	FortiManager-1000D-4.3.2	página 3
4.3.3.	Administração e Gerenciamento:		
4.3.3.1.	Deverá possuir Interface gráfica de usuário (GUI) via HTTPS para realizar a administração das políticas de segurança e que forme parte da arquitetura nativa da solução ou ainda, a solução pode ter interface proprietária, desde que a mesma seja fornecida com todos os componentes de hardware e software necessários.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.1	página 26 e 27
4.3.3.2.	Deverá possuir Interface baseada em linha de comando para administração da solução.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.2	página 172
4.3.3.3.	Deverá possuir comunicação cifrada e autenticada com usuário e senha, tanto como para a interface gráfica de usuário como a console de administração de linha de comandos (SSH)	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.3	página 30 e 31
4.3.3.4.	Deverá ser capaz de atualizar remotamente os firewalls a partir de um ponto centralizado, sem intervenção local.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.4	página 14
4.3.3.5.	Deverá permitir a distribuição de políticas de segurança simultaneamente aos equipamentos de VPN e Firewall.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.5 FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.5-VPN	página 248 a 250 e 295
4.3.3.6.	Deverá possuir perfis administrativos com capacidade de criar, no mínimo, 2 (dois) perfis para administração e monitoração do Firewall.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.6	páginas 86-87
4.3.3.7.	Deverá permitir a monitoração de CPU e memória e disco.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.7	páginas 54
4.3.3.8.	Deverá suportar log remoto no formato syslog.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.8	página 371
4.3.3.9.	Deverá possuir notificação via e-mail.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.3.9	página 134
4.3.3.10.	Fornecer licenciamento da gerência centralizada para o mínimo de equipamentos ofertados.	FortiManager-1000D-4.3.3.10	página 4
4.3.4.	Solução de Armazenamento dos dados de Segurança TIPO 1:		
4.3.4.1.	Deverá possuir plataforma de log especializada de segurança com, no mínimo, 8 (oito) TB de armazenamento.	FortiManager-1000D-4.3.4.1	página 3
4.3.4.2.	Deverá possuir a visualização de log em tempo real de tráfegos de rede.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.4.2	página 335
4.3.4.3.	Deverá permitir a visualização de logs de histórico dos acessos de tráfegos de rede.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.4.3	páginas 357-358
4.3.4.4.	Deverá permitir realização de backup e restauração dos dados.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.4.4-restore FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.4.4-Backup	página 284 páginas 214-215

4.3.4.5.	Deverá permitir o envio dos logs a outro centralizador de log externo à solução.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.4.5	páginas 119-120
4.3.5.	Solução de Armazenamento dos dados de Segurança TIPO 2:		
4.3.5.1.	Deverá possuir plataforma de log especializada de segurança com, no mínimo, 1 (um) TB de armazenamento.	FortiManager-1000D-4.3.5.1	página 3
4.3.5.2.	Deverá possuir a visualização de log em tempo real de tráfegos de rede.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.5.2	página 335
4.3.5.3.	Deverá permitir a visualização de logs de histórico dos acessos de tráfegos de rede.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.5.3	páginas 357-358
4.3.5.4.	Deverá permitir realização de backup e restauração dos dados.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.5.4-restore FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.5.4-Backup	página 284 páginas 214-215
4.3.5.5.	Deverá permitir o envio dos logs a outro centralizador de log externo à solução.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-4.3.5.5	páginas 119-120
4.3.6.	Relatórios:		
4.3.6.1.	Deverá possuir pelo menos 20 tipos de relatórios pré-definidos na solução	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.1	página 15 páginas 185-187
4.3.6.2.	Deverá permitir geração de relatórios agendados ou sob demanda nos formatos HTML ou PDF.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.2 FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.2-html	página 15 páginas 189-190 página 193
4.3.6.3.	Deverá permitir o envio dos relatórios, conforme item anterior, através de e-mail para usuários pré-definidos.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.3	página 15 páginas 213-214
4.3.6.4.	Deverá disponibilizar relatórios através de FTP.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.4	página 15 página 213
4.3.6.5.	Deverá possuir relatórios de acessos autorizados demonstrando a quantidade de acessos autorizados, bem como a quantidade de bytes trafegados, sendo possível sua visualização detalhada por, IP de origem, URL acessada.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.5	página 15 páginas 216-231
4.3.6.6.	Deverá possuir relatório de utilização da internet por protocolo.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.6	página 15 página 186



COMPROVAÇÃO DE EDITAL CONFORME ITEM 4.5.2
ÍNDICE REMISSIVO

4.3.6.7.	Deverá possuir relatório dos 10 (dez) sites web mais acessados.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.7	página 15 página 222
4.3.6.8.	Deverá possuir relatório das 10 (dez) categorias de sites web mais acessados.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.8	página 15 páginas 186-187
4.3.6.9.	Deverá possuir relatório dos 10 (dez) usuários mais ativos.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.9	página 15 páginas 229-230
4.3.6.10.	Deverá permitir customização dos relatórios, incluindo logotipo do Órgão.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.10	página 15 página 192
4.3.6.11.	Deverá possuir relatórios pré-configurados para os seguintes tipos:		
4.3.6.11.1.	Máquinas mais acessadas.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.11.1	página 15 página 240
4.3.6.11.2.	Serviços mais utilizados.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.11.2	página 15 página 224
4.3.6.11.3.	Usuários que mais utilizaram serviços.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.11.3	página 15 página 221
4.3.6.11.4.	URLs mais visualizadas.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.11.4	página 15 página 222
4.3.6.11.5.	Categorias Web mais acessadas.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.11.5	página 15 página 221
4.3.6.11.6.	Maiores emissores e receptores de e-mail.	FortiManager-5.2.3-Administration-Guide-Enable-FAZ FortiAnalyzer-5.2.3-Administration-Guide-4.3.6.11.6	página 15 página 218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com

Evaldo Feitosa dos Santos Tabelião

Prot.: 01300739
Livro: 4458
Folha: 075



Ellete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NCT INFORMÁTICA LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (17/10/2014), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: NCT INFORMÁTICA LTDA, estabelecida no SBS Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.428/0001-35, neste ato representada por seus sócios: FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG n.º 816.975 SSP/DF e do CPF n.º 316.955.311-91, filho de Augusto Joranhezon e de Ida Barbosa Joranhezon, residente e domiciliado no SHIN QL 09, Conjunto 07, Casa 19, Lago Norte, nesta Capital e TEREZA CRISTINA JORANHEZON RODRIGUES, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da CI RG n.º 05709508-5 IFP-RJ e do CPF n.º 553.680.507-04, filha de Augusto Joranhezon e de Ida Barbosa Joranhezon, residente e domiciliada no SCRLN 712/13, Bloco D, Loja 24, nesta Capital, conforme a 21ª alteração contratual consolidada, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20131155407, em 13/12/2013, com cópias arquivadas nestas notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG n.º 2.373.366 SSP/DF e do CPF n.º 022.373.811-51, residente e domiciliada no SHIN CA 05, Bloco I, Edifício Saint Regis, Apartamento 313, Lago Norte, nesta Capital, - a quem confere amplos e especiais poderes para representar ativa e passivamente o outorgante, podendo representá-lo perante todos os órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Tribunal de contas estaduais, todos os órgãos do Ministério Público, todas as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou privado, JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e de outros estados, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, entidades Paraestatais, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e demais Secretarias de Fazenda, Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, todas as demais Secretarias vinculadas ao Governo do Distrito Federal e demais governos estaduais e municipais, todos os Ministérios e órgãos e entidades federais de quaisquer natureza, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o BANCO ITAÚ, BANCO SANTANDER, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO REAL AMRO BANK, BRADESCO, BANCO SAFRA, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, solicitar, requerer e promover parcelamentos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações; transacionar e negociar, desistir de ações, renunciar a direitos, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, comprar e vender mercadorias, assinar documentos fiscais e faturas, assinar bordereaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, verificar informações tributárias e bancárias de qualquer natureza, aderir a parcelamentos de dívidas tributárias, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais em relação a quaisquer tipos de objetos, ajustar cláusulas e condições, participar de



020b-6417-769c-3f68
0cbl-c8e8-e14b-195b
www.cartorios.br



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 100/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF
Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227
CNPJ/MF 06.162.854/0001-50
E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com



Evaldo Feitosa dos Santos
Tableião

Prot.: 01300739
Livro: 4458
Folha: 076

concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, pregões, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, dar lances, assinar propostas comerciais e técnicas, impugnar editais, solicitar esclarecimentos, interpor recursos, representações e contrarrazões, firmar atestados de capacitação técnica e demais declarações para licitações públicas, prestar declarações e informações, solicitar e/ou cadastrar senhas, constituir Advogados com poderes da cláusula Ad-Judicia, e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUSIVE EM LEILÕES E HASTAS PÚBLICAS, ASSINAR AUTOS DE ARREMATACÃO, RECEBER CARTA DE ARREMATACÃO, RECEBER A POSSE DE BENS, LEVANTAR ALVARÁS, PODERES DE RECEBER CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, RECONHECER A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, TRANSIGIR, DESISTIR, RENUNCIAR AO DIREITO SOBRE QUE SE FUNDA A AÇÃO, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E FIRMAR COMPROMISSO E ONDE COM ESTA SE APRESENTAR E FOR NECESSÁRIO, MESMO QUE AQUI NÃO EXPRESSAMENTE MENCIONADAS. enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELEÇER.** O presente instrumento foi lavrado na Sede desta Serventia, tendo a leitura e coleta de assinatura sido realizada no SBS Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília-DF, pelo escrevente José Paulo Magalhães Dourado. Conforme o art. 30 § 1º do PGC. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emol. R\$ 29,62, recolhidos pela guia nº 468140, Selo TJDFT nº: TJDFT20140091460392YFZW, para consultar o selo acesse o site: www.tjdft.jus.br. Eu, MARLON MENDONÇA MONTEIRO, Escrevente, lavei o presente ato. E eu, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerró o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS, Tableião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) TEREZA CRISTINA JORANHEZON RODRIGUES, FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho () da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada



020b-6417-769c-3f68
0cb1+c9e8-e14b-195b
www.cartorios.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Evaldo Feitosa dos Santos. Para verificar a autenticidade acesse o site: www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 548324417

PRÓBIDO PLASTIFICAR
 548324417

NOME: BRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2373366 SSP DF

CPF: 022.373.811-51 DATA NASCIMENTO: 02/10/1986

FILIAÇÃO: FERNANDO CESAR BARBOSA JORANHEZON MARGARETE KIN YAMAMOTO JORANHEZON

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

1ª HABILITAÇÃO

NP REGISTRO: 03653836984 VALIDADE: 11/01/2017 06/08/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 17/01/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: 28759559766 DF722572395

SECRETARIA DE GOV. DO INTERIO FEDERAL

Ofício de Notas de Brasília DF
 DOCUMENTO AUTENTICADO

4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V da Lei 6935/94.

BRASÍLIA/DF, 11 de Maio de 2015

019-HELIO MENDONÇA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Selo: TJDF/2015/000058867/1001
 Disponível no site www.tjdf.jus.br
 WENDER MENDONÇA DE AZEVEDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO CARLOS GUIMARAES PIMENTA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 33125674 SSP PR

TIPO: **429.800.709-04** DATA NASCIMENTO: **15/04/1959**

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS GUIMARAES PIMENTA
GUIOMAR DA ROCHA PIMENTA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **00522459845** VALIDADE: **11/01/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **02/05/1977**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **24/01/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Rômulo Augusto de Castro Felix** Diretor Geral
 52600292464
 DF734636580

DEPARTAMENTO DE DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 847033660

PROVIDO PLÁSTICO
 847033660

40. EFICIO DE IDIAS DE
 Autentico esta copia, confor
 da lei 895/94.
 BRASIL/DF, 19 de fevereiro

019-15.11 LENOUNE
 ESCRETORE COORDENADOR
 Selo: TJO71201501902117-131
 Disponível no site www.tjof.jus.br
 WILSON JOSE DA SILVA



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.017.428/0001-35 Validade do Cadastro: 15/03/2016
Razão Social / Nome: NCT INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Atividade Econômica: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Endereço: SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 02 BLOCO Q SALA 801 - BRASÍLIA - DF
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 17/01/2016

FGTS Validade: 24/09/2015

INSS Validade: 17/01/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2015

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 4.79; LG = 3.21; LC = 11.40

Patrimônio Líquido: R\$ 42.306.126,07

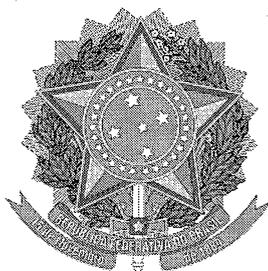
Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 28/08/2015 16:46

CPF: 316.955.311-91 Nome: FERNANDO CESAR BARBOSA JORANHEZON

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **03.017.428/0001-35**
Razão Social / Nome: **NCT INFORMATICA LTDA**
Unidade Cadastradora: **200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 02 BLOCO Q SALA 801 - BRASÍLIA - DF

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



NCT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF Nº 03.017.428/0001-35

22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido aos 29 de julho de 1963, filho de Augusto Joranhezon e de Ida Barbosa Joranhezon, CI nº. 816.975 SSP/DF, CPF/MF nº. 316.955.311-91, residente e domiciliado no SQN 213, Bloco K, Aptº 604, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.872-110;

TEREZA CRISTINA JORANHEZON RODRIGUES, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida aos 13 de abril de 1959, filha de Augusto Joranhezon e de Ida Barbosa Joranhezon, CI nº. 05709508-5 IFP/RJ, CPF/MF nº. 553.680.507-04, residente e domiciliada na Rua 27, Quadra 51, Casa 03, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.876-351;

Únicos sócios da "NCT INFORMÁTICA LTDA", com sede no SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-120, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº. 53.2.0095446-0, por despacho de 09 de março de 1.999, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.017.428/0001-35, filial situada no SHCG / Norte, Comércio Residencial, Quadra 702 / 703, Bloco D, Loja 42, Asa Norte, Brasília / DF, CEP: 70.720-630, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº. 53.9.0032009-9, por despacho de 12 de abril de 2.013, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.017.428/0004-88 e depósito situado no SHCG/Norte, C.R., Quadra 702/703, Bloco A, Entrada 13, Sobreloja, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-640, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os decidem fechar e encerrar as atividades da filial situada no SHCG / Norte, Comércio Residencial, Quadra 702 / 703, Bloco D, Loja 42, Asa Norte, Brasília / DF, CEP: 70.720-630 e do depósito situado no SHCG / Norte, C.R., Quadra 702 / 703, Bloco A, Entrada 13, Sobreloja, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-640. Assim, a Cláusula 2ª, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 2ª. DA SEDE DA SOCIEDADE, FILIAL E DEPÓSITO

A sociedade tem sede no SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-120."

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitida na sociedade **ANA CAROLINA SEREJO DE SOUZA JORANHEZON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília/DF, nascida aos 06 de julho de 1977, filha de Claudio Roberto de Souza e Rita de Cassia Serejo de Souza, CI nº 1.652.381 SSP/DF, CPF/MF nº 821.600.151-72, residente e domiciliada na SQN 213, Bloco K, apto. 604, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.872-110 que recebe 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o que soma R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cedidas e transferidas a título de doação gratuita do sócio **FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON**.

É admitida na sociedade **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília/DF, nascida aos 02 de outubro de 1986, filha de Fernando César Barbosa Joranhezon e Margarete Kin Yamamoto Joranhezon, CI nº 2.373.366 - SSP/DF, CPF/MF 022.373.811-51, residente e domiciliada na SQN 213, Bloco K Aptº 604, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.872-110 que recebe 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o que soma R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cedidas e transferidas a título de doação gratuita do sócio **FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON**.

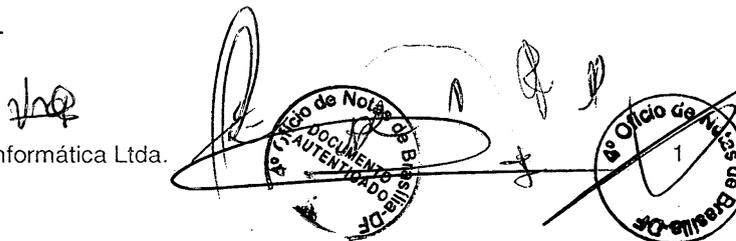
É admitida na sociedade **PATRICIA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília/DF, nascida aos 17 de julho de 1984, filha de Fernando César Barbosa Joranhezon e Margarete Kin Yamamoto Joranhezon, CI nº 2.053.546 - SSP/DF, CPF/MF 009.606.461-75, residente e domiciliada na SHIN QL 9 Conjunto 7 Casa 19, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71515-275 que recebe 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o que soma R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cedidas e transferidas a título de doação gratuita do sócio **FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON**.

O sócio **FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON** cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o que soma R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de doação gratuita à sócia **TEREZA CRISTINA JORANHEZON RODRIGUES**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão das admissões de sócios e cessões de quotas acima noticiadas o capital social da sociedade resta alterada a Cláusula 5ª. DO CAPITAL SOCIAL, que passa ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5ª. DO CAPITAL SOCIAL





O capital social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

Fernando César Barbosa Joranhezon	1.170.000 quotas	R\$ 1.170.000,00	78%
Tereza Cristina Joranhezon Rodrigues	105.000 quotas	R\$ 105.000,00	7%
Ana Carolina Serejo de Souza Joranhezon	75.000 quotas	R\$ 75.000,00	5%
Priscila Kin Yamamoto Joranhezon	75.000 quotas	R\$ 75.000,00	5%
Patrícia Kin Yamamoto Joranhezon	75.000 quotas	R\$ 75.000,00	5%
<hr/>			
TOTAL	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00	100%

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. O capital social poderá, por simples deliberação dos sócios, ser aumentado com recursos próprios da sociedade (lucros ou reservas), ou por subscrição, quando cada sócio poderá aportar na sociedade os recursos proporcionais às suas quotas sociais.

§ 3º. Os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, direito este que deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias da data da deliberação pelo aumento do capital social.

§ 4º. Vencido o prazo do § 3º, os demais sócios terão, proporcionalmente à sua participação societária, direito de acrescer as quotas não subscritas, em até 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do trintídio do § 3º.

§ 5º. Vencido o prazo descrito no § 4º, as quotas provenientes do aumento do capital social poderão ser oferecidas a terceiros, desde que não haja oposição de sócio(s) titular (es) de mais de 1/4 do capital social.

§ 6º. Após integralizado o aumento proposto, deve-se convocar uma reunião, na forma da cláusula 11ª, § 1º, para aprovação do aumento, proceder à nova distribuição do capital social e realizar a respectiva alteração contratual, a qual será imediatamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal."

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios decidem reduzir o percentual de 80%, previsto no § 5º, da Cláusula 10ª, para 75% (setenta e cinco por cento), assim o referido parágrafo passa a ter a seguinte redação:

"§ 5º. A prática dos atos a seguir arrolados está sujeita ao prévio consentimento, por escrito, dos sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social."

CLÁUSULA QUINTA

A cláusula que trata da cessão de quotas é alterada, para que somente as quotas integralizadas ou quitadas, quando adquiridas de outro(s) sócio(s) por cessão de quotas à prazo, poderão ser objeto de cessão. Os sócios pactuam ainda que as quotas adquiridas por subscrição e integralização, assim como as adquiridas de outro(s) sócio(s) por cessão de quotas, só podem ser cedidas após o prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da doação, integralização ou quitação integral. Assim, a Cláusula 11ª, passa ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 11ª. DA CESSÃO DE QUOTAS

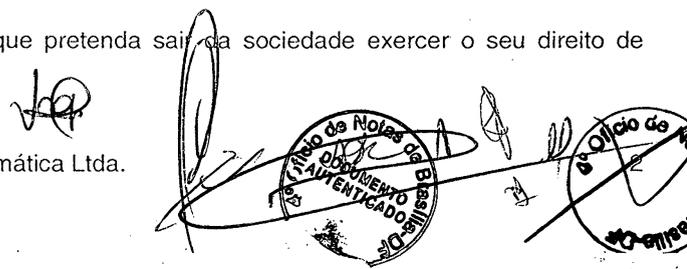
O sócio só poderá pretender ceder suas quotas subscritas a outros sócios ou terceiros, somente após a sua completa integralização ou ainda, quando adquirida por cessão de quotas, somente após a sua completa quitação junto ao cedente.

§ 1º. As quotas subscritas só podem ser cedidas por qualquer um dos sócios após o prazo de 05 (cinco) anos, contado de sua completa integralização, de sua doação ou ainda, quando adquirida por cessão de quotas, contado de sua completa quitação junto ao cedente.

§ 2º. O sócio que pretender ceder a terceiros suas quotas do capital social, ou parte delas, comunicará sua intenção por escrito, através de e-mail, correio com AR (aviso de recebimento), fax ou notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, individualmente, indicando o nome do pretendente, as condições e o preço pretendido.

§ 3º. Se, ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios, não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, e ainda, se os demais sócios não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao terceiro pretendente indicado, pelo mesmo preços e nas mesmas condições, desde que não haja oposição de sócio(s) titular (es) de mais de 1/4 do capital social.

§ 4º. Havendo oposição, restará ao sócio que pretenda sair da sociedade exercer o seu direito de retirada na forma da cláusula 14ª."





CLÁUSULA SEXTA. Tendo em vista as alterações devidamente aprovadas pelos sócios, consolidar-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NCT INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA 1ª. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "NCT INFORMÁTICA LTDA.", podendo adotar nome fantasia "NCT INFORMÁTICA".

CLÁUSULA 2ª. DA SEDE DA SOCIEDADE, FILIAL E DEPÓSITO

A sociedade tem sede no SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-120.

CLÁUSULA 3ª. DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª. DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, escritório de prestação de serviços de desenvolvimento de programas, consultoria, suporte técnico e treinamento, disseminação de informações através de redes de computadores, interconexão de empresas e conexão ao ambiente Internet e alocação de mão de obra especializada. Serviços de comunicação multimídia. Comércio varejista, sem estoque no local, industrialização, montagem e integração de equipamentos de informática de pequeno porte, fornecimento de suprimentos, importação e exportação, representações comerciais diversas. Comércio atacadista, sem estoque no local, de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos, rádio, televisores, câmeras filmadoras e similares. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. Fornecimento, instalação, manutenção e operação na área de eletricidade, telefonia, cabeamento lógico, CFTV, sistema de segurança, sistema de detecção e combate de incêndio, automação, no break, quadros e painéis de força e comando, subestações de força média e alta tensão e correlatos. Obras em edificações residenciais, comerciais e industriais, com fornecimento, instalação e manutenção tais como: pinturas, demolições, impermeabilizações, forro e pisos falsos. Prestação de serviços de engenharia civil e de administração de construção civil e correlatos. Fornecimento, instalação, manutenção e operação de grupos geradores de emergência, sistema de climatização, execução de obras de construção civil e correlatos. Elaboração de projetos nas áreas de eletricidade, telefonia e construção civil.

CLÁUSULA 5ª. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

Fernando César Barbosa Joranhezon	1.170.000 quotas	R\$ 1.170.000,00	78%
Tereza Cristina Joranhezon Rodrigues	105.000 quotas	R\$ 105.000,00	7%
Ana Carolina Serejo de Souza Joranhezon	75.000 quotas	R\$ 75.000,00	5%
Priscila Kin Yamamoto Joranhezon	75.000 quotas	R\$ 75.000,00	5%
Patrícia Kin Yamamoto Joranhezon	75.000 quotas	R\$ 75.000,00	5%
<hr/>			
TOTAL	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00	100%

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

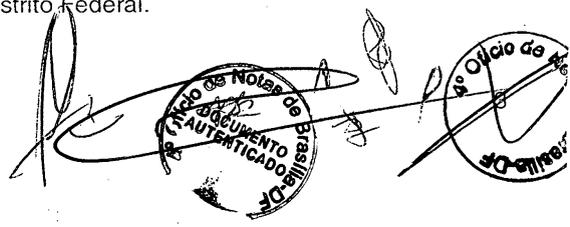
§ 2º. O capital social poderá, por simples deliberação dos sócios, ser aumentado com recursos próprios da sociedade (lucros ou reservas), ou por subscrição, quando cada sócio poderá aportar na sociedade os recursos proporcionais às suas quotas sociais.

§ 3º. Os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, direito este que deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias da data da deliberação pelo aumento do capital social.

§ 4º. Vencido o prazo do § 3º, os demais sócios terão, proporcionalmente à sua participação societária, direito de acrescer as quotas não subscritas, em até 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do trintídio do § 3º.

§ 5º. Vencido o prazo descrito no § 4º, as quotas provenientes do aumento do capital social poderão ser oferecidas a terceiros, desde que não haja oposição de sócio(s) titular (es) de mais de 1/4 do capital social.

§ 6º. Após integralizado o aumento proposto, deve-se convocar uma reunião, na forma da cláusula 11ª, § 1º, para aprovação do aumento, proceder à nova distribuição do capital social e realizar a respectiva alteração contratual, a qual será imediatamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.





CLÁUSULA 6ª. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade poderá ser desempenhada por sócio(s) ou não sócio(s), funcionário(s) ou não, por prazo determinado ou indeterminado, devendo o(s) administrador (es) ser (em) designado(s) e destituído(s), assim como a(s) sua(s) remuneração (ões) fixada(s) na forma prevista na cláusula 11ª.

§ 1º. A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON**, com poderes e atribuições de gerir e administrar a empresa, manifestar a vontade da pessoa jurídica, autorizar o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª. DA RETIRADA DE "PRO LABORE"

Apenas o(s) sócio(s) que trabalha(m) na empresa terá (ão) direito de receber mensalmente "pro labore", cujo valor será fixado pela administração.

CLÁUSULA 8ª. DA CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

Todos e quaisquer mandatos conferidos pela sociedade terão poderes limitados aos constantes dos respectivos instrumentos e prazo de validade não superior a 01 (um) ano, com exceção dos "ad judicia et extra", que poderão ter prazo indeterminado e serem conferidos a 01 (um) ou mais advogados, os quais poderão agir, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.

CLÁUSULA 9ª. DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício e o(s) administrador (es) prestará (ão) contas, justificadas, de sua administração.

§ 1º Os lucros apurados em cada exercício social, caso não sejam totalmente retidos, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, na forma deliberada na reunião anual, prevista na cláusula 11ª.

§ 2º A sociedade poderá levantar balancetes trimestrais, apurando-se os resultados, que poderão ser desde logo distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma da legislação fiscal aplicável, e, ao final do exercício, com base no balanço geral da Sociedade se procederá aos ajustes necessários.

CLÁUSULA 10ª. DAS REUNIÕES

Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos 04 (quatro) primeiros meses do ano, para deliberar sobre:

- a) Votação das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e de Demonstração de Resultados Econômicos);
- b) Votação das contas da administração;
- c) Designação e destituição do (s) administrador (es) e a (s) respectiva (s) remuneração (ões), que poderá ser em ato apartado;
- d) Distribuição ou retenção dos lucros apurados no exercício social anterior e a forma de seu pagamento;
- e) Quaisquer outros assuntos constantes da ordem do dia.

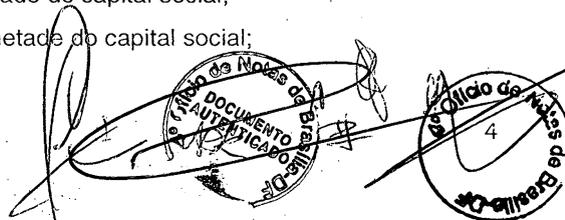
§ 1º. Os sócios serão convocados para as reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de e-mail, correio com AR (aviso de recebimento), fax ou notificação extrajudicial. No ato convocatório deverá constar local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

§ 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1º quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião anual deverão ser disponibilizados aos sócios que não exerçam a administração, por escrito e com prova do respectivo recebimento, as contas da administração, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 4º. Os assuntos a seguir arrolados devem obrigatoriamente ser deliberados em reunião de sócios, e só poderão ser aprovados pelos sócios detentores do respectivo capital social mínimo apontado:

- a) Modificação do contrato social – $\frac{3}{4}$ do capital social;
- b) Incorporação, fusão e dissolução da sociedade – $\frac{3}{4}$ do capital social;
- c) Designação, destituição e remuneração do(s) administrador (es) em ato apartado – $\frac{2}{3}$ do capital social;
- d) Cessaçãõ do estado de liquidaçãõ – mais da metade do capital social;
- e) Requerimento de recuperaçãõ judicial – mais da metade do capital social;
- f) Aprovaçãõ das contas da administraçãõ – mais da metade do capital social;





- g) Nomeação e destituição de liquidante(s) e julgamento de suas contas – mais da metade do capital social;

§ 5º. A prática dos atos a seguir arrolados está sujeita ao prévio consentimento, por escrito, dos sócios detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social:

- a) A hipoteca, alienação e constituição de quaisquer ônus reais sobre os ativos da sociedade;
- b) A participação em outras sociedades e a formalização de qualquer "joint venture", sociedade em conta de participação, associação, formação de grupos de sociedades ou consórcios ou a celebração de acordos semelhantes com terceiros;
- c) A concessão de empréstimos a terceiros, sócios ou empregados;
- d) O preparo ou a propositura de qualquer ação judicial em nome da sociedade;
- e) A celebração de qualquer acordo que envolva a venda, cessão, oneração ou subcontratação, a terceiros, da totalidade ou parte relevante dos negócios da sociedade;
- f) A assunção pela sociedade de empréstimos bancários e obrigações que excedam 12 (doze) meses;
- g) A abertura de contas bancárias e a mudança de assinaturas autorizadas a movimentar as contas bancárias existentes.

§ 6º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre as matérias que seriam objeto delas.

§ 7º. O *quorum* de instalação da reunião será, para primeira convocação, de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para apreciação de assuntos gerais. No entanto, para deliberação das matérias previstas nos §§ 4º e 5º desta cláusula deverá ser observado o respectivo *quorum* necessário.

§ 8º. Os trabalhos da reunião serão dirigidos por uma mesa composta por presidente e secretário, escolhidos entre os sócios presentes e por estes. Não existindo sócios suficientes, ou dispostos a exercer tal função, será convidado qualquer profissional contratado pela sociedade.

§ 9º. A mesa eleita deve promover o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de palavra e voto de todos os sócios presentes.

§ 10º. A ata da reunião deverá ser lavrada pelo secretário da mesa em livro específico da sociedade e, em seguida, levada a registro na Junta Comercial do Distrito Federal, em até 20 (vinte dias).

§ 11º. Sempre que houver deliberação que importar em alteração do contrato social, este será firmado pelos sócios detentores das quotas suficientes à validação da matéria alterada.

CLÁUSULA 11ª. DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio só poderá pretender ceder suas quotas subscritas a outros sócios ou terceiros, após a sua completa integralização ou ainda, quando adquirida por cessão de quotas, após a sua completa quitação junto ao cedente.

§ 1º. As quotas subscritas só podem ser cedidas por qualquer um dos sócios após o prazo de 05 (cinco) anos, contado de sua completa integralização ou ainda, quando adquirida por cessão de quotas, contado de sua completa quitação junto ao cedente.

§ 2º. O sócio que pretender ceder a terceiros suas quotas do capital social, ou parte delas, comunicará sua intenção por escrito, através de e-mail, correio com AR (aviso de recebimento), fax ou notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, individualmente, indicando o nome do pretendente, as condições e o preço pretendido.

§ 3º. Se, ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios, não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, e ainda, se os demais sócios não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao terceiro pretendente indicado, pelo mesmo preço e nas mesmas condições, desde que não haja oposição de sócio(s) titular (es) de mais de $\frac{1}{4}$ do capital social.

§ 4º. Havendo oposição, restará ao sócio que pretenda sair da sociedade exercer o seu direito de retirada na forma da cláusula 14ª.

CLÁUSULA 12ª. FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá por morte, falência ou interdição de qualquer dos sócios, ou, ainda, em razão de pedido de liquidação de suas quotas por credor, continuando com os sócios remanescentes, da seguinte forma:

a) Em caso de morte de sócio, a sociedade poderá ser parcialmente dissolvida para a apuração dos haveres do falecido, mediante o levantamento de balanço patrimonial de determinação, devendo o valor apurado ser disponibilizado ao (s) seu (s) sucessor (es) por intermédio do Juízo Sucessório. Mas, caso os sócios remanescentes e





o(s) sucessor (es) concordarem, poderá ocorrer a substituição do falecido pelo(s) sucessor (es) na sociedade e, sendo assim, não se verificará nenhuma dissolução;

b) Em caso de falência de outra (s) sociedade (s) de que o sócio seja partícipe do capital social, a sociedade procederá à apuração dos haveres do falido, mediante o levantamento de balanço patrimonial de determinação, devendo o reembolso ser feito em favor da massa falida junto ao Juízo da falência;

c) Em caso de interdição de sócio, os demais devem ajuizar ação de dissolução parcial. Após decretada esta pelo juiz, deve-se levar a registro a sentença dissolutória e, ato contínuo, proceder-se à alteração contratual retratando a nova composição societária. Os haveres apurados deverão ser depositados no juízo da dissolução à disposição do curador do sócio interdito.

d) Em caso de liquidação de quota a pedido de credor, a sociedade procederá à apuração dos haveres do sócio devedor, mediante o levantamento de balanço patrimonial de determinação, devendo o reembolso ser feito em favor do Juízo da execução.

CLÁUSULA 13ª. DA RETIRA DE SÓCIO

Qualquer dos sócios pode, a qualquer tempo, exercer o seu direito de retirada da sociedade, desde que notifique os demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

§ 1º. Antes de exercer o seu direito de retirada, o sócio que deseje sair da sociedade poderá procurar a sociedade, os sócios ou terceiros interessados em adquirir-lhe a participação societária. Chegando a acordo relativamente ao preço, e inexistindo oposição de sócio com mais de $\frac{1}{4}$ do capital social, deverá ser formalizada a alteração contratual, com a respectiva substituição de sócios.

§ 2º. Em caso de retirada de sócio ou seus sucessores, não havendo acordo entre a empresa e o sócio retirante, os haveres deste, correspondentes ao reembolso de suas quotas sociais, serão calculados à base do patrimônio social líquido, levantado através de balanço especial de determinação à época do recebimento pelos demais sócios da notificação prevista no *caput* desta cláusula.

§ 3º. O pagamento do reembolso será em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo INPC, ou, sucessivamente, pelo índice da caderneta de poupança, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano *pro rata tempore die*, devendo a 1ª (primeira) parcela ser paga em até 30 (trinta) dias após o encerramento do levantamento do balanço especial de determinação, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento pelos demais sócios da notificação prevista no *caput* desta cláusula.

§ 4º. Após o reembolso previsto no parágrafo anterior, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota do retirante.

§ 5º. Nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento da notificação do sócio retirante, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA 14ª. DA EXPULSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

O sócio minoritário poderá ser expulso por justa causa, por deliberação dos sócios titulares de mais da metade do capital social, quando se constatarem elementos que demonstrem que o sócio minoritário está pondo em risco a continuidade da empresa.

§ 1º. Verificados os atos de inegável gravidade, deve-se convocar reunião, na forma da cláusula 11ª, §1º, especificamente para apreciar a expulsão por justa causa.

§ 2º. O sócio acusado será cientificado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por e-mail, correio com AR (aviso de recebimento), fax ou notificação extrajudicial, para comparecer à reunião especialmente convocada para apreciar a sua exclusão por justa causa e, querendo, se defender. No ato convocatório deverá constar local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

§ 3º. Realizada a reunião e aprovada a expulsão pelos sócios detentores de mais da metade do capital social, será firmado instrumento de alteração contratual, excluindo-se o sócio minoritário da sociedade e, ato contínuo, registrada a alteração na Junta Comercial do Distrito Federal.

§ 4º. O sócio expulso terá direito ao reembolso correspondente às suas quotas sociais, o qual será calculado à base do patrimônio social líquido, levantado através de balanço especial de determinação, tomando-se por termo a data da reunião que deliberou pela expulsão.

§ 5º. Caso os atos praticados pelo sócio expulso tenham acarretado prejuízos para a sociedade, ou ainda se este for devedor de quaisquer valores junto à sociedade, os mesmos poderão ser compensados com o valor do reembolso, na forma do artigo 368 e seguintes do Código Civil.

§ 6º. O pagamento do reembolso será em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo INPC, ou, sucessivamente, pelo índice da caderneta de poupança, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano *pro rata tempore die*, devendo a 1ª (primeira) parcela ser paga em até 30 (trinta) dias após o encerramento do levantamento do balanço especial de determinação, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da reunião que deliberou pela expulsão.

CLÁUSULA 15ª. DOS ADMINISTRADORES



O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA 16ª. DAS OMISSÕES E FORO

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelo Código Civil, Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV (Da Sociedade Limitada) e, persistindo a omissão, pelo Capítulo I (Da Sociedade Simples), ficando eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam se originar do presente.

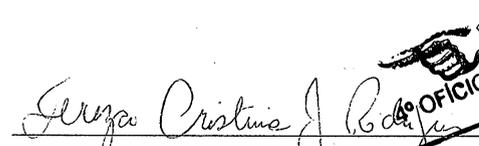
Por estarem assim justos e contratados os sócios titulares de 100% (cem por cento) do capital social assinam o presente instrumento de consolidação do contrato social, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília - DF, 14 de outubro de 2014.

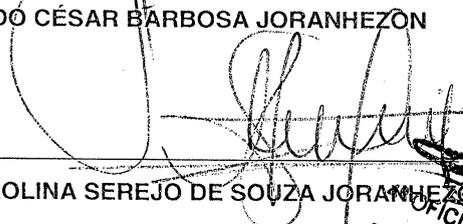
Sócios:



FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANEZON



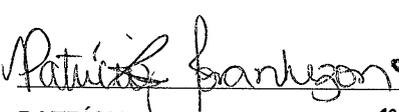
TEREZA CRISTINA JORANEZON RODRIGUES



ANA CAROLINA SEREJO DE SOUZA JORANEZON



PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANEZON



PATRÍCIA KIN YAMAMOTO JORANEZON

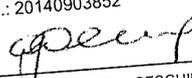
Testemunhas:



VALDERINA SILVA GUIMARÃES
RG 1.729.860 - SSP/DF



HERMES TORRES MAGALHÃES
RG 744.506 - SSP/DF


JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2014 SOB N.: 20140903852
Protocolo: 14/090385-2, DE 17/11/2014
Empresa: 53 2 0095446-0
NCT INFORMÁTICA LTDA

GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

